

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, SMARTPHONE E WHATSAAP

Carlos Roberto Sanches NIGRE¹

João Pedro BATISTA

2

RESUMO: O presente artigo relata sobre o surgimento da internet e todo o seu benefício e malefício que trouxe na sociedade como um todo. Discorre também sobre a investigação feita em smartphones e whatsapp e sua contribuição para solucionar crimes virtuais. Inclusive o artigo irá expor sobre o assunto de intimidade de dados contidos no celular, sobre a preservação e usurpação dos mesmos pois se trata de dados íntimos, irá conter análise da interpretação progressiva e irá conter jurisprudência. É de extrema importância mencionar sobre como a internet influenciou no ramo da criminologia cibernética.

Palavras-chave: Investigação criminal, internet, smartphone, whatsapp, crimes

1 INTRODUÇÃO

Para entender melhor sobre as investigações criminais feitas na internet primeiramente devemos entender sobre o surgimento dessa rede tão vasta e importante do nosso dia-a-dia. A internet foi criada por volta do ano em 1969, nos Estados Unidos, chamada de Arpanet, tinha como função interligar os laboratórios de pesquisa. Naquele ano, um professor da Universidade da Califórnia passou para um amigo em Stanford o primeiro e-mail da história. Essa rede pertencia ao departamento de defesa norte-americano. Podemos citar também uma questão muito importante é sobre os vícios dependências que geram o uso excessivo da internet para o psicólogo de Hapvida, Paulo Castro, o vícios em internet, além de causar problemas físicos, pode afetar diretamente as relações interpessoais.” Se relacionar é poder estar em contato com os mais diversos sentimentos. Relações estabelecidas unicamente no mundo virtual pode apresentar fragilidades quanto a construção afetiva e social, tornando-a superficial. Além podendo gerar a insônia,

¹ Carlos Roberto Sanches Nigre Graduando no Curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail@carlinhos_nigre@hotmail.com

² João Pedro Batista Graduando no Curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

. e-mail@driprt15@bol.com.br

outros sintomas comuns são ansiedade, alteração do apetite, estresse e irritabilidade.

Não posso deixar de citar os benefícios que a internet trouxe para os nossos dia-a-dia o mais nítido é a de fácil comunicação com amigos, parente entre outros não importando a distância que eles estejam, a facilidade de buscar assuntos do nosso interesse na web é um grande benefício como a buscar desde receitas até sinopse de filmes é um conteúdo muito vasto apresentado por ela e está tudo na palma de nossas mãos. Um fato muito importante que gera com o aumento da internet é o surgimento de crimes virtuais cometidos nessa rede a investigação em smartphones e whatsapp vem crescendo a cada dia os números de crimes cometidos nesses aplicativos podendo citar o roubo de informações pessoais, falsidade ideológica, crimes contra a honra das pessoas como: calúnia, injúria e difamação, ameaças de todos os tipos, racismo e outras formas de preconceito, entre vários outros. O uso de interpretação progressiva está totalmente ligado nesses casos que consiste na atualização da lei para resolver casos como esses mais modernos que surgiram com a criação da internet e para punir os agressores de crimes desse tipo.

A preservação de dados íntimos é um recurso que se deve ser inviolável pois se trata de dados pessoais que devem ser mantidos em sigilo pelos usuários da rede esses dados consiste em fotos intimas, documentos pessoais, senhas que são armazenadas no celular e vários outros. Contudo deve ressaltar que as informações expostas indevidamente na rede pelo usuário deve ser punida, muito se discute sobre a importância da internet nos dias atuais e que necessitamos cada vez mais desse grande instrumento de comunicação que de uma maneira direta liga uns aos outros não importando a distância que cada um se encontra.

A cada dia mais vai crescendo o número de pessoas que utilizam essa grande massa que é a internet. Atualmente, é complicado imaginar a vida sem rede sociais, e-mails e sites de buscas. No entanto, no início da história da Internet, o seu objetivo estava longe de ser negócios ou entretenimento.

2 DESENVOLVIMENTO

Na área militar dos Estados Unidos, com a intenção de ajudar a proteger o país nas guerras. A guerra fria dá origem ás redes os conceitos militares por trás da internet começou a surgir em meados dos anos 50, mas só na década de 60, com o mundo polarizado entre Estados Unidos e URSS que a ideia se desenvolveu. Cientes do poder da comunicação, Estados Unidos criaram um sistema de descentralização das suas informações no Pentágono para evitar que possíveis ataques causassem a perda irreparável de documentos do governo. Em 1962, o engenheiro Joseph Licklider, do Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT), já falava na criação de uma rede Intergaláctica de computadores.

Setes anos depois, ficou estabelecido o marco do “nascimento da Internet”, com a criação da DARPA, Agencia de Projetos de Pesquisa Avançadas dos Estados Unidos. Ela atuava com um sistema chamado chaveamento de pacotes, onde as informações são divididas em pequenos pacotes, onde as informações que permitiam a remontagem da mensagem original.

Era uma forma de codificação da época, para garantir a segurança do país, que estava de olho em se proteger de possíveis ataques soviéticos. Nos anos 70 e 80 surge o termo internet. Esta década foi fundamental para a mudança de padrão de conexão que permitiu que os atuais protocolos TCP/IP, vindos de trabalhos experimentais em cooperação entre a DARPA e outras agencias.

A primeira descrição de protocolos TCP foi feita no ano de 1973, pelos especialistas Net Vinton Cerf e Bob Kahn. O uso do termo “ Internet” para uma rede TCP/IP global se deu em dezembro de 1974, com a publicação da primeira especificação completa do TCP, assinada por Vinton Cerf, Yogen Dalal e Carl Sunshine, na Universidade de Stanford. A partir de então, bastou só dar mais qualidade aos protocolos e tentar implementar novas tecnologias para fazer com que estas novas redes pudessem suportar a qualidade de acessos que era crescente a partir daquele momento. Anos 80 e 90 início das grandes redes, no dia 1 de janeiro de 1983 marcou a entrada no ar da primeira rede de grande extensão baseada em TCP/IP. Todos os computadores que usavam a tal ARPANET trocamos antigos sistemas de pacotes pela nova tecnologia. Dois anos depois, nasceu um conjunto de redes universitárias interconectadas em 56 kilobits por segundo(kbps).

Gastamos cada vez mais tempo das nossas vidas nas redes sociais, as quais se tornaram um importante espaço público para exercitarmos nossos direitos civis e individuais, notadamente aqueles previstos no artigo 5 da constituição Federal e nos artigos 3 e 7 do Marco Civil da Internet, bem como, mais recentemente, no art.1 da lei Geral de Proteção de Dados, publicada no Diário oficial da União do dia 15/08/2018, que entrará em vigor após decorridos 18 meses da sua publicação.

O protocolo de internet (Internet Protocol) permitia que a transição de dados entre redes. Assim, todas as redes conectadas pelo endereço do IP na internet poderiam navegar pelos arquivos e trocar mensagens. Então, nasceram os backbones, computadores que fazem estas tarefas. Estava estabelecido o modo de conexão.

Mas foi somente em 1988, com a abertura da rede para interesses comerciais, começou a “ popularização” da grande rede. Serviços de correio eletrônicos e provedores que faziam a conexão à rede pelo antigo método dial-up começaram a surgir no final dos anos 80. A explosão que a internet teve na década de 90 só foi possível graças a esta atitude dos Estados

Unidos em ‘comercializar” a Internet ao modelo de “ hipertexto” que surgiu em 1989. De lá pra cá só vem crescendo o número de pessoas que utilizam essa rede e a internet vem evoluindo e se modificando cada vez mais.

2.1 Benefício da internet:

Um assunto muito importante é sobre o benefício da internet e o que ela traz de bom para nossas vidas posso citar inúmeros benefícios como:

- . A internet ajuda a criação, edição e distribuição de temas e conteúdo.
- . Pode aceder-se e enviar grandes quantidades de informações.
- . A internet é como uma grande enciclopédia na qual há informações sobre qualquer tema.
- . A disponibilização de informação é boa porque nos permite acender a vários temas e materiais sem precisarmos de nos deslocar para encontrar.
- . A internet engloba, abrange, reúne todo o globo e qualquer cultura

. A internet é uma rede enorme, sem fronteiras geográficas, que permite saber o que se passa no mundo. Dá-nos a possibilidade de trocar informações, notícias, experiência de todo o tipo.

. Tem um custo aceitável.

. O acesso á rede é cada vez mais facilitado, tanto nas casas, como a partir da escola. Há cada vez mais lugares públicos onde o acesso à internet é gratuito, como por exemplo as bibliotecas, praças entre outros.

Na educação a internet tem a capacidade de promover enormes oportunidade e é uma ferramenta educativa e de aprendizagem, mas também como veículo facilitador

Na comunicação. Por exemplo, permite-nos realizar cursos a distância on-line, numa qualquer universidade ou escola virtual.

Na vida social a internet permite que as pessoas e as associações a conhecer as suas atividades a um custo aceitável. A rede desenvolve modos inovadores de socialização e comunicação. Como veículos de mensagens instantâneas

A internet veio para agregar e facilitar nas realizações de tarefas simples do cotidiano que antes era impossível ou mesmo demoradas pra serem feitas mais rapidamente internet veio para facilitar e agilizar o processo.

A cada dia mais se discute sobre o avanço desse tecnologia tão vital e importante que está sendo pra nós e um mecanismo de total apoio para buscar informações que estão na palma de nossas mãos.

1. 2.1.1 Malefício da internet:

Mas isso traz como sigo malefícios que estão fazendo parte de nossas vidas como alguns crimes que acontecem online que passam muitas vezes despercebidos por nós como por exemplo.

. Injúria e difamação. O código penal Brasileiro dispõe sobre a injúria e a difamação nos artigos.139 e 140 e esclarece:

“Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: (...)”

Isso significa que divulgar informações falsas em relação a uma pessoa ou a uma empresa é crime e pode levar a diversas penalidades.

Quando há danos morais atinge muito o psicológico da vítima e em muitos casos as sequelas são para o resto da vida então ao meu ver, a vítima deve passar por psicólogos que devem ser reparadas pelo agressor.

. Furtos de dados: Outro crime muito comum que acontece como frequência na internet é o de furto de dados. Ele é enquadrado como estelionatário e definido pelo Código Penal como:

“ Obter, para si o para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento”.

Esse crime, normalmente, é cometido a partir da criação de sorteios ou de prêmios em páginas de redes sociais. É muito comum a prática de crimes como estes que tem crescido cada vez mais e devem ser combatido pelas as autoridades a todo o custo pois, em muitos casos esses golpistas levam tudo o que a vítima possui e em muitos casos deixando na falência.

Outro crime muito comum na internet é o de criação de perfis falsos, que são muito utilizados em redes sociais como mecanismo de atrair pessoas para fazer para posteriormente inúmeras coisas como violentar sexualmente a vítima sem sua permissão, matar a pessoa, sequestrar, roubar, e além disso é muito perigoso marcar um encontro com quem não se conhece.

Esse é um crime muito comum e que deve ser banido do mundo virtual pois atinge milhões de pessoas.

1. 2.1.2 Investigação feita em smartphone e whatsapp:

A investigação criminal feita em smartphone e whatsapp é um mecanismo para solucionar problemas e crimes cometidos virtualmente através de um computador ou celular.

Os profissionais que realizaram a investigação devem ser altamente treinados pois a privacidade de acessar dados no whatsapp está cada vez mais restrito, difícil de ser penetrado e acessado por esses profissionais.

Mesmo se tratando de um aplicativo íntimo de mensagens instantâneas o acesso a ele pela polícia no meu ver é muito necessário pra resolver crimes como pedofilia, e até prevenir encontros feitos pelos bandidos com crianças e adolescente que deve ser banidos de vez da internet esses bandidos utilizam muito esse aplicativo para abusar sexualmente desses jovens.

O mau uso de redes sociais, smartphome e outros meios telemáticos que podem trazer punições aos empregados, que podem ir desde uma advertência verbal a uma dispensa, com ou sem justa causa, a depender do contexto.

A polícia deve intervir de maneira direta nesses casos pois as mensagens de texto são cada vez mais usadas por esses delinquentes para realizar crimes como estes.

Contudo, os seres humanos não são mais desabitados e anônimos: estão despido. A digitação das imagens e as técnicas consistem em extrair o indivíduo da massa, identificá-lo e segui-lo. O interessante é o comportamento incessante de qualquer pessoa gerando uma produção contínua de perfis individuais que devem ser monitorados na medida do possível pelas as autoridades para evitar crimes cibernéticos.

Ou seja, ao se arregimentar a imprensa como meio de combate mais eficaz às “fake News”, a Justiça Eleitoral simplesmente reconhece a dificuldade de combatê-las pelas vias tradicionais, isso porque, como dito acima, o STJ adotou a tese de que a Lei do Marco Civil demanda um tipo de pedido para cada URL que contenha notícia a ser excluída, o que torna praticamente. Impossível ir à caça de todas em que a notícia possa estar sendo replicada. No mundo a internet e as redes sociais vem crescendo e sendo utilizada por milhões de pessoas no mundo inteiro e a cada vez mais o uso do whatsapp vem crescendo pois se trata de um aplicativo de mensagens instantâneas de fácil e rápida comunicação entre as pessoas e os bandidos vem usando dessa ferramenta pra praticar crimes e atrocidades saindo do mundo virtual e vindo pro mundo real

Os efeitos dessa saída do mundo virtual para o real é muito perigosa pois através desse artifício os bandidos vem cometendo crimes e enganando pessoas, principalmente jovens e crianças que buscam na internet e em aplicativos meios de preencher vazios deixados algumas vezes por pais ou parentes cuidadores dessas pessoas que não tem tempo de lhes fornecer amor e carinho muitas vezes pelo trabalho exaustivo.

Em melhor compreensão, entende-se que “interesse da coletividade na disponibilização do conteúdo na internet” na verdade foi a forma encontrada pelo legislador para garantir ao magistrado que somente conceda a medida antecipatória caso observe que sua concessão não causará prejuízos ao interesse da coletividade na informação.

Podemos concluir que o avanço da internet e aplicativos de mensagens de texto foram importantes para a evolução da humanidade mas trouxe consequências que devem ser controladas.

1. 2.1.3 Interpretação progressiva:

Um grande mecanismo para casos desse tipo é a interpretação progressiva que consiste em através das concepções históricas atualizar os fatos que estão acontecendo pra uma lei já existente.

Dentro do aparelho celular de cada um de nós há dados que são pessoais e que devem ser preservados como senhas de banco, de e-mails, redes sociais, fotos intimas, entre outros, salvo se for pra uso judicial.

A cautela no uso de dados pessoais no celular deve ser de extremo cuidado, pois a cada dia bandidos querem acessar os dados privados de cada pessoa, pois se o bandido conseguir acessar esses dados terá acesso a várias contas privadas.

O direito a privacidade compreende a tutela da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas que armazenam dados íntimos no seu aparelho celular.

A honra é o conjunto de qualidades que caracterizam a dignidade da pessoa, o respeito dos concidadãos, o bom nome e a reputação. É direito fundamental da pessoa resguardar essas qualidades.

Portando, a esfera íntima trata-se da questão psicológica da pessoa e dos seus pensamentos e sentimentos em relação à idem. A plataforma virtual funciona como um escape para a pobre e fosca realidade cotidiana, tecida de desilusões e frustrações não assimiladas; uma passarela em que desfilam toda a

sorte de misérias íntimas, sequiosas de aplausos e aceitação alheia, elementos estes que se constituem no alimento da vaidade humana.

Já a esfera privada compreende os hábitos, vícios e opiniões do indivíduo a respeito das mais variadas questões, dos pensamentos e desejos a respeito de sua própria intimidade. Assim, pode-se dizer que a intimidade está no interior da privacidade ambas estão ligadas e principalmente dados íntimos no whatsapp devem ser mantidos em sigilo não rompendo o direito da vítima de ter seus dados e fotos preservados.

1. 2.1.4 Preservação de dados íntimos e a não usurpação do mesmo:

O direito da intimidade e imagem está totalmente ligada com a usurpação de dados que são acessados indevidamente pelos criminosos do celular de vítimas.

A Constituição Federal no art. 5, inciso X tratou de proteger a privacidade assim assegurando: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material e moral decorrente da sua violação. Percebe-se que a consagração do direito à privacidade é tomada no sentido amplo que pode abranger todas as manifestações da esfera íntima, privada e da personalidade da pessoa.

A polícia deve intervir e se preocupar com esse tipo de ação que os bandidos possuem que é tentar acessar dados íntimos nos aparelhos celulares, pois uma vez rompido e exterminado esse ato dos bandidos a sociedade pode ficar mais tranquila em relação a isso.

A polícia como um todo deve se mobilizar contra essa atitude dos bandidos que acabam infringindo muitas normas com essas atitudes fora da lei, devem ser combatidos de maneira direta essas ações que são cada vez mais comuns em uma sociedade que está cada vez mais evoluindo para mensagens de texto instantâneas que a cada vez mais são utilizadas por milhões de pessoas no mundo inteiro.

Por fim trata-se sobre como a internet influenciou no ramo da criminologia cibernética os crimes virtuais estão crescendo a cada dia e com ele o

número de pessoas que estão sendo afetadas por esses bandidos que a cada minuto faz um vitima no mundo virtual.

Essa pratica típica deve ser controlada e colocada um ponto final, pois a cada indivíduo afetado não é somente um indivíduo mas sim um conjunto de pessoas pois se afeta um indivíduo, a família e a sociedade são atingidas também.

O crime vem crescendo com o advento da internet, surgindo redes e aplicativos que estão mais rápidas a comunicação, a frequência de dados e informações trocadas pelos os internautas são enormes.

Devemos combater esse tipo de bandidagem pois atinge um número significativo de pessoas e devem ser controlada pelas autoridades.

Em um País como o Brasil que a criminalidade a cada dia aumenta e que deve ser controlada para termos uma sociedade melhor, mais desenvolvida e voltada para um futuro de maneira que todos vivam bem e em harmonia uns com os outros.

Os problemas de segurança são mais amplos do que as questões de competência propriamente policial. Ou seja, nem todos os problemas que afetam a Segurança Pública estão contidos no espaço legal e legítimo de ação das policias. Daí a pertinência de incorporar outros atores no processo de produção democrática da Segurança Pública". (MUNIZ 1999, p.8)

A política de segurança deve ser aumentada para que não somente no mundo real sejamos protegidos, mas sim, no mundo virtual possamos estar seguros ainda quando visitarmos sites.

As autoridades devem estar sempre buscando métodos e mecanismos para erradicar de vez os crimes cometidos no mundo virtual que tem consequência direita no mundo real.

A cada dia um internauta é atingido e bombardeado de vírus que afetam o instrumento de pesquisa e muitas das vezes não se sabe ao certo de onde veio, vírus, hackers, entre outros tipos de formas de acessar indevidamente o aparelho privado do indivíduo

A pós o surgimento da internet muito se modernizou de lá pra cá com os primeiros computadores ainda " primitivos", até o jeito de se comunicar ficou diferente e moderno, muito diferente no método tradicional com cartas que demorava muito pra conseguir uma resposta, hoje em dia mudou totalmente a maneira de se comunicar as mensagens instantâneas tomaram conta não só do Brasil mais de todo o mundo e consequentemente os crimes cibernéticos aumentaram.

1. 2.1.5 Jurisprudência:

O WhatsApp se tornou a ferramenta número um dos hackers para aplicar golpes cibernéticos no Brasil", com mais de 44 milhões de casos de disseminação de links maliciosos no aplicativo de mensagens instantâneas - um aumento de 107% em relação ao trimestre anterior, que registrou cerca de 21 milhões de casos. "Ao utilizar o WhatsApp, os cibercriminosos estão aprimorando suas estratégias por meio de engenharia social. Eles estão investindo contra indivíduos por meio de uma rápida e maciça disseminação de links maliciosos em vez de produzir maleares, que são mais complexos de serem criados e têm menor potencial de viralização.

3 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de com o advento da internet e o surgimento dos computadores, estamos entrando cada vez na era digital, aonde tudo que quisermos fazer será possível através da tela de um computador ou celular, a sociedade está encaminhando rumo a um futuro incerto pois nossas ações serão controladas por máquinas de forma que tudo que se faça seja analisado por elas.

As autoridades tem apostado cada vez mais em investigar os crimes cometidos na internet eles devem ser levados em consideração pois se trata de condutas enquadrados como o crimes modernos do século XXI, a investigação deve ser feita diariamente de forma intensa pelas autoridades.

Os dados que são armazenados no celular inclui fotos de família, senhas de bancos, cartão de crédito, E-mail, entre outros são privados e que devem ser mantido em segurança e sigilo pois é algo pessoal, salvo se for com pedido pelos policia para investigação, mas sim, devem ser mantido longe das mãos de malfeitores que possam usurpar dados e acessar conteúdos que possam prejudicar o indivíduo.

A internet influenciou no ramo da criminologia cibernética pois através dela bandidos podem acessar dados que contem nos aparelhos de pesquisa, as

autoridades devem intervir de maneira direta na situação trazendo a ordem no mundo virtual com medidas de investigação e operações que combatem essa conduta criminosa dos bandidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Geraldo. **Direito à Privacidade: intimidade, vida privada e imagem.** Revista jus Brasil, ano de publicação 2015 Disponível em: <https://quentasol.jusbrasil.com.br/artigos/214374415/direito-a-privacidade-intimidade-vida-privada-e-imagem> Acesso em: 9/05/2019.

BARROS, Thiago- **Internet completa 44 anos; relembre a história,** São Paulo, ano 2013, Retirado de: <https://www.techtudo.com.br/artigos/noticia/2013/04/internet-completa-44-anos-relembre-historia-da-web.html> Data de acesso: 10/05/2019

JÁCOMO, Thiago. O Whatsaap e a justa causa. **Revista Jus Navigandi.** ISSN 1518-4862, ano 23, n. 5576, 9 out.2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/30109/o-whatsapp-e-a-justa-causa> Acesso em: 15 maio 2019.

MACHADO, Radamés Comassetto. [Marco civil da internet - Análise dos pontos relevantes da Lei nº 12.965/2014.](#) **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 19, n. 4138, 30 out. 2014.](#) Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/30162>>. Acesso em: 19 maio 2019.

MUNIZ, Jacqueline. **Ser policial é sobretudo, uma razão de ser-cultura e cotidiano da PMERJ.** Rio de Janeiro: IUPERJ,1999. p.8

PEREIRA, Murilo César Antonini. [Acesso aos dados armazenados no WhatsApp pela polícia durante investigação criminal: implicações nos direitos fundamentais](#) . **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 23, n. 5535, 27 ago. 2018.](#) Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/68482>>. Acesso em: 20 maio 2019.

RIBEIRO, Paulo- **Benefício e malefício da internet** São Paulo, ano 2014, Retirado de: <http://efaa1.weebly.com/internet---benefiacutecios-e-maleficios.html> Data de acesso: 8/05/2019

SANGALI, Samara. Vida virtual e direito à intimidade. Revista **Jus Navigand.** ISSN 1518-4862, ano 23, n.5576, 9 .2016 Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/52227/vida-virtual-e-direito-a-intimidade> Acesso em: 2 maio 2019.

SILVA, Júlio César Ballerini. [Fake news, eleições, marco civil da internet, liberdade de expressão e indenizações – Questões relevantes](#). **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 23](#), [n. 5430](#), [14 maio 2018](#). Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/65688>>. Acesso em: 21 maio 2019.

SILVA, Reinaldo Marques da. [Privacidade nas redes sociais](#). **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 23](#), [n. 5576](#), [7 out. 2018](#). Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/69411>>. Acesso em: 21 maio 2019.